



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**PROCESSO Nº 123/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA - SC, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 215 - Centro, Agronômica/SC - CEP – 88188-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 16/10/2024, ATÉ ÀS 13:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@agronomica.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://agronomica.sc.gov.br/licitacoes/

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS SOB MEDIDA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS PARA O CEI CINDERELA LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE REUTER, BAIRRO MOSQUITO, PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

1.1.2- ANEXO II – Modelo da Proposta;

1.1.3 – ANEXO III – Declarações;

1.1.4 – ORÇAMENTO.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2024:

295 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.10 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para contratação é de **R\$ 36.410,25 (trinta e seis mil quatrocentos e dez mil reais e vinte e cinco centavos).**

4.0 DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no **DOM/SC**, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 45/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 até às 13:00 hrs.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;
- 4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

4.3 Qualificação Técnica:

- 4.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens/prestação de serviços em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação.

4.4 Declarações

- 4.4.1 Declaração subscrita por seu responsável legal, sob penas cabíveis, que conhece o local e está inteirado das condições estabelecidas;
- 4.4.2 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF e Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. **(Anexo III)**.
- 4.4.3 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz. **(Anexo III)**.
- 4.4.4 Declaração de cumprimento plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado. **(Anexo III)**.
- 4.4.5 Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(Anexo III)**.
- 4.4.6 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. **(Anexo III)**.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

4.5.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após aprovação do fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@agronomica.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

6.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Autorização de Fornecimento será emitida após a homologação do processo e deverá ser executada de forma imediata, tendo a empresa o prazo de 60 (sessenta) dias para entregar os móveis.

7.0 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a) Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial.
- g) Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 “das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Agronômica, 10 de outubro de 2024.

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1. SETOR REQUISITANTE: Departamento de Educação.

2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS SOB MEDIDA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS PARA O CEI CINDERELA LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE REUTER, BAIRRO MOSQUITO, PARA O MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42405 - BANCADA DE COZINHA EM MARMORE CINZA E COM PRATELEIRAS EMBAIXO DE MÓVEL JÁ EXISTENTE.	UN	1	6.913,33	6.913,33
2	42406 - FECHAMENTO BANCADA COM PIA PARA SALAS EM MDF TX BRANCO 15MM COM PÉS E ACABAMENTOS EM PEDRA PARA MELHOR FECHAMENTO, 4 PORTAS DE GIRO EM MDF, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADOR CALHA EM ALUMÍNIO TAMANHO DOS DOIS MODULOS 100X76,5X51,5	UN	4	3.036,76	12.147,04
3	42407 - DESPENSA PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS PRATELEIRAS EM MADEIRA DE PINUS SEM PINTURA, COM LARGURA DE 30 CM COM PÉS REFORÇADOS	UN	1	3.243,56	3.243,56
4	42408 - MÓVEL PARA ÁREA DE SERVIÇO - MÓVEL INFERIOR PARA TANQUE COM BANCADA EM PEDRA, TANQUE EM INOX EMBUTIDO, INTERNO COM PRATELEIRA EM MDF BRANCO TX ULTRA MEDINDO 154CM X 87 CM X 63 CM E ARMÁRIO VASSOUREIRO COM UMA PORTA DE GIRO, INTERNO COM PRATELEIRAS GANCHO PARA VASSOURAS EM EM MDF BRANCO TX XOM DOBRADIÇA AMORTECEDOR MEDINDO 260 CM X 197 CM X 63 CM	UN	1	6.494,66	6.494,66
5	42409 - SALA DOS PROFESSORES: BANCADA DE TRABALHO COM 80 CM DE ALTURA 4,59 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE EM MDF BRANCO TX; BANCADA DE TRABALHO COM 5,77 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE E MÓVEL INFERIOR COM 422CM DE LARGURA, COM PRATELEIRAS PARA ARMAZANEAMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 6 (SEIS) TOMADAS SOBRE BANCADA.	UN	1	7.611,66	7.611,66
				Total Geral	36.410,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

OBS: Os valores dos itens da tabela acima foram obtidos através de pesquisas de preços, sendo este a média dos valores. As empresas interessadas em ofertar propostas melhores, deverão enviar proposta com valores iguais ou menores que estes fixados na tabela.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de móveis sob medida para o CEI CINDERELA, é de suma importância para garantir o atendimento de qualidade aos alunos e professores da unidade, tendo em vista, que o CEI está a poucos meses em funcionamento, necessitando de uma infraestrutura adequada.

A escolha por móveis sob medida garante um melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis, maximizando a funcionalidade e a organização das salas, refeitórios, áreas de lazer e demais ambientes. Um mobiliário que seja adequado ao layout da unidade, proporciona um ambiente confortável e prático para as crianças e os funcionários. Além disso, a produção de móveis sob medida permitem o uso de materiais de qualidade superior, garantindo durabilidade e resistência.

Assim, a aquisição de móveis é uma necessidade que se justifica para garantir que a unidade consiga atender as crianças com o mínimo de estrutura de qualidade e funcional.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas deverão ser iguais ou inferiores aos preços fixados pelo Município.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 36.410,25 (trinta e seis mil quatrocentos e dez mil reais e vinte e cinco centavos)**, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@agronomica.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

295 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.10 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

Agrônômica, 10 de outubro de 2024.

CÉSAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II DISPENSA DE VALOR Nº 73/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS SOB MEDIDA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS PARA O CEI CINDERELA LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE REUTER, BAIRRO MOSQUITO, PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42405 - BANCADA DE COZINHA EM MARMORE CINZA E COM PRATELEIRAS EMBAIXO DE MÓVEL JÁ EXISTENTE.	UN	1		
2	42406 - FECHAMENTO BANCADA COM PIA PARA SALAS EM MDF TX BRANCO 15MM COM PÉS E ACABAMENTOS EM PEDRA PARA MELHOR FECHAMENTO, 4 PORTAS DE GIRO EM MDF, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADOR CALHA EM ALUMÍNIO TAMANHO DOS DOIS MODULOS 100X76,5X51,5	UN	4		
3	42407 - DESPENSA PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS PRATELEIRAS EM MADEIRA DE PINUS SEM PINTURA, COM LARGURA DE 30 CM COM PÉS REFORÇADOS	UN	1		
4	42408 - MÓVEL PARA ÁREA DE SERVIÇO - MÓVEL INFERIOR PARA TANQUE COM BANCADA EM PEDRA, TANQUE EM INOX EMBUTIDO, INTERNO COM PRATELEIRA EM MDF BRANCO TX ULTRA MEDINDO 154CM X 87 CM X 63 CM E ARMÁRIO VASSOUREIRO COM UMA PORTA DE GIRO, INTERNO COM PRATELEIRAS GANCHO PARA VASSOURAS EM EM MDF BRANCO TX XOM DOBRADIÇA AMORTECEDOR MEDINDO 260 CM X 197 CM X 63 CM	UN	1		
5	42409 - SALA DOS PROFESSORES: BANCADA DE TRABALHO COM 80 CM DE ALTURA 4,59 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE EM MDF BRANCO TX; BANCADA DE TRABALHO COM 5,77 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE E MÓVEL INFERIOR COM 422CM DE LARGURA, COM PRATELEIRAS PARA ARMAZANEAMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 6 (SEIS) TOMADAS SOBRE	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	BANCADA.				
					Total Geral

- Validade da Proposta 30 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Dados bancários para a fase de faturamento:

Banco: Agência:

Tipo de Conta: Número da Conta:

Endereço, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua)

representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº.....

e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

() Microempreendedor individual; () Microempresa; () Empresa de Pequeno Porte; Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.